Nota Explicativa

Ano letivo-2025/2026

Plataforma das Incapacidades Físicas Temporárias (IFT) – Aplicação de Adaptações

Ensino Secundário

Aplicação de Adaptações a Autorizar por parte do Diretor da Escola e/ou Presidente do Júri Nacional de Exames na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário.

ADAPTAÇÕES	DIRETOR DA ESCOLA	PRESIDENTE DO JNE
Realização de provas ou exames em sala à parte	✖	-
Utilização de equipamento ergonómico	✖	-
Ditar as respostas a um docente	-	✖
Transcrição de respostas por um docente	✖	-
Auxílio de um professor no manuseamento do material autorizado para cada prova ou exame	-	✖
Utilização de computador	✖	-
Sair da sala ou pausas durante a realização das provas ou exames	✖	-
Tempo suplementar para realização da prova	-	✖
Sentar em local diferente da sequência da pauta de chamada	✖	-
Outras Adaptações		✖

- **Situação 1** - Caso as adaptações solicitadas carecerem apenas da **autorização do Presidente do JNE**:

Após a finalização do preenchimento do formulário da plataforma eletrónica, a escola imprime desta plataforma o **Requerimento do Diretor** a solicitar a aplicação de adaptações na realização de provas e/ou exames, o qual dever ser assinado pelo diretor e pelo encarregado de educação ou do aluno, quando maior, e ser submetido novamente na plataforma.

Documentos a inserir na plataforma (4 docs. Obrigatórios):

- Requerimento do encarregado de educação ou aluno quando maior (solicitação);
- Declaração Médica (indicação da incapacidade e a previsão de duração da mesma);
- Comprovativo de inscrição (pdf extraído da PIEPE);
- Requerimento do diretor da escola (gerado automaticamente da plataforma).

Feita a análise de todo o processo, por parte do JNE, o mesmo é objeto de **Despacho**, pelo que a escola deverá aceder novamente à plataforma para o imprimir, arquivar no processo do aluno e dar conhecimento ao encarregado de educação/aluno, quando maior.

- **Situação 2** - Caso as adaptações a aplicar à realização de provas e/ou exames possam ser **autorizadas apenas pelo diretor:**

Documentos: Não Necessitam de inserir qualquer documento na Plataforma, devendo constar no processo do aluno o Requerimento do encarregado de educação/aluno, quando maior, Declaração Médica, o Comprovativo de inscrição e o Despacho de Autorização do Diretor.
Após a finalização do preenchimento do formulário na plataforma eletrónica, o diretor da escola imprime apenas o **Despacho de Autorização do Diretor** de aplicação de adaptações na realização de provas e/ou exames (gerado automaticamente da plataforma).

- **Situação 3**- Caso as adaptações dependam da **autorização do Presidente do JNE e, em simultâneo, da autorização do Diretor de escola**, são exarados **dois Despachos** diferentes sendo os procedimentos os constantes na situação 1 e na situação 2.

Documentos a inserir na plataforma (5.docs. Obrigatórios):

- Requerimento do encarregado de educação/aluno, quando maior (solicitação);
- Declaração Médica (indicação da incapacidade e a previsão de duração da mesma);
- Comprovativo de Inscrição (pdf extraído da PIEPE)
- Despacho de Autorização do Diretor da Escola (gerado automaticamente da plataforma);
- Requerimento do Diretor da Escola (gerado automaticamente da plataforma)

Ensino Básico – Não Necessitam de Inserir Documentos

Relativamente ao pedido de aplicação de adaptações para os alunos do 9.º ano de escolaridade, deve ser preenchido e submetido o formulário na Plataforma eletrónica, sendo todas as adaptações autorizadas por **Despacho do Diretor** da escola. Este Despacho de Autorização não necessita ser inserido na Plataforma, mas deve ser guardado no processo do aluno. Os documentos inerentes ao processo

também não necessitam de ser inseridos na plataforma, sendo que estes, o Requerimento do Encarregado de Educação/Aluno, Declaração Médica e o Comprovativo de inscrição (quando aplicável), deverão ser arquivados e guardados na escola, no processo do aluno.